



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO V/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO**  
**DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO**  
**RESERVA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE**  
**COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária imediata e formação de Cadastro de Reserva, por prazo determinado para desempenhar a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 220 da Lei Municipal nº 683, de 11/09/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de servidores, designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado em jornal local e no Site Oficial do Município.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições especificadas na Lei Municipal nº 1111 de 09/01/2013 e alterações.

**2.2.** A carga horária semanal será de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.



## PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

**2.3.** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.694,35 (mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 119 e 120 da Lei Municipal nº 316, de 22 de janeiro de 2002, Regime Jurídico.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições poderão ser feitas no **Secretaria Municipal de Saúde**, sito na Avenida Itália nº 2982, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS, no período de **01 de fevereiro de 2022 até 04 de fevereiro de 2022**. Horário das **8:00h as 12:00h**.

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3.** As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando e anexando cópias, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1.** Documento de identidade oficial com foto (original e cópia);

**4.1.2.** Comprovante de residência;

**4.1.3.** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de original e cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

**4.1.4.** Apresentar endereço de e-mail e número de telefone.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



## PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de dois dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2. A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de pontuação a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		Unidade	Pontuação
	GRADUAÇÃO – score máximo 1 ponto.		
	Graduação em qualquer área.	1,0 ponto	1,0 ponto
	Participação em atividades de atualização na área de saúde: cursos, congressos, fóruns, simpósios e etc. (0,5 ponto a cada 20 horas, perfazendo score máximo de 4 pontos, validade dos certificados últimos 5 anos).	0,5 ponto a cada 20 horas	4,0 pontos
	Experiência Profissional como Agente Comunitário de Saúde no atendimento SUS - ESF, UBS (0,5 ponto por cada 12 meses de experiência comprovada, perfazendo score máximo de 5 pontos).	0,5 ponto por cada 12 (doze) meses de atuação na área de ACS	5,0 pontos
	<b>TOTALIZANDO</b>		<b>10 PONTOS</b>

### 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.2. Ultimada a análise dos currículos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias úteis.



## PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

- 8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos, permitindo-se anotações.
- 8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

### 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2. Sorteio.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação.
- 10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a documentação solicitada no ato da convocação.
- 11.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.3. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será até **31 de dezembro de 2022**.
- 11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**12. DAS VAGAS**

<b>TERRITÓRIO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
ESF Sede	2 Vagas + Cadastro Reserva
ESF David Canabarro Ferrão Mostardeiro	3 Vagas + Cadastro Reserva
ESF João Geraldo Rodrigues Paulino	Cadastro Reserva

**13. DOS TERRITÓRIOS**

**ESF Dr. David Canabarro Ferrão Mostardeiro**

O território do ESF Dr. David encontra-se na região da Sede até o Pinhal Nobre, fazendo divisa com o distrito Magistério. Iniciando ao norte pela Av. Pampa (lado de numeração par), seguindo ao sul até a rua Osório, compreendendo todo o território de leste a oeste, sendo leste a beira mar, e oeste a Rua da Divisa, também conhecida como Rua Olmira Pereira Gamba.

**ESF Sede**

O território do ESF SEDE encontra-se na região da Sede, ao norte compreende todo o Sindipolo fazendo divisa com o município de Cidreira, seguindo ao sul até a Av. Pampa (lateral), compreendendo todo o território de leste a oeste, sendo leste a beira mar e oeste a Figueirinhas. Há ainda uma quadra entre as ruas Agostinho e Rua Ipanema que correspondem a área da ESF Sede.

**ESF João Geraldo Rodrigues Paulino**

O território do ESF JGRP é composto pelo extremo sul do município, iniciando ao norte pela rua Santa Rosa, seguindo pelo sul até a rua Inhaúma, compreendendo todo o distrito do magistério. As quadras se dividem entre a A e a F, sendo a A a mais próxima da beira mar e a F a mais a oeste do território.

**14. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital;
- Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- Haver concluído o Ensino Fundamental;
- Idade mínima de 18 anos.

**Obs: Os candidatos classificados poderão realizar o Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde, que será ofertado pela Secretária Municipal de Saúde.**

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**15.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

15.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Balneário Pinhal/RS, 25 de janeiro de 2022.

  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 28/01/2022  
RETIRADO EM [assinatura]  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Neuza Araújo dos Santos  
Assistente Administrativo  
Matr. : 1388 - 9



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ANEXO I**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. ÁREA DE ATUAÇÃO**

- ( ) ESF Sede  
( ) ESF David Canabarro Ferrão Mostardeiro  
( ) ESF João Geraldo Rodrigues Paulino

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4. ESCOLARIDADE**

Grau de Escolaridade: \_\_\_\_\_



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA FUNÇÃO**

**Obs: As cópias dos certificados dos cursos apresentados deverão ser anexadas ao currículo.**

1- Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2 - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3 - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4 - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

5 - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_





**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ANEXO II**

**MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso Contra Decisão Relativa ao Processo Seletivo para \_\_\_\_\_,  
constante no Edital nº \_\_\_\_\_/2022 e seguintes, publicados no site da Prefeitura Municipal de  
Balneário Pinhal e Quadro Mural da Prefeitura, que é a imprensa oficial do Município  
(Lei Municipal nº. 961/2010).

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, protocolo de inscrição nº \_\_\_\_\_,  
para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a função de \_\_\_\_\_  
apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do  
mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

- Recurso da não homologação da inscrição  
 Recurso do resultado preliminar/classificação

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....  
.....

Balneário Pinhal/RS, ..... de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Candidato